

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº 11/2019-
PMA/SEURB**

PROCESSO Nº 124/2021. SEURB/PMA.

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE
PREÇO AO CONTRATO Nº 11/2019 - PMA/SEURB,**
CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LOTE 04, COM
MOTORISTA/ OPERADOR, ABRANGENDO SUA
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SEM
COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS DO
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA QUE ENRE SI PACTUAM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E
**PRISMA ALUGUEL DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENOS-EPP (PRISMA ENGENHARIA).**

Através do presente instrumento de SEGUNDO termo aditivo ao Contrato 11/2019, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 28.978.683.0001-75 com sede na Av. Dom Vicente Zico, S/Nº, Cidade Nova IV, Ananindeua, neste ato e ocasião representada por seu Secretário **JOSÉ RAIMUNDO CARDOSO FERREIRA**, registro geral nº 1673327, CPF nº 131.320.592-34, solteiro, Servidor público, residente e domiciliado na Rodovia Mário Covas, passagem Coimbra nº 22 A, bloco A, apartamento 403, CEP 67.130-111 de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PRISMA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENOS-EPP (PRISMA ENGENHARIA)**, CNPJ nº 20.585.886/0001-90, localizada na rua Osvaldo cruz, nº 290, bairro Águas lindas, Ananindeua-PA, CEP 67.118-270, neste ato representada por seu titular, **SILVIO MAGALHÃES LOPES**, brasileiro, solteiro, empresário, identidade nº 4584612 e CPF nº 197.665.642-72, domiciliado na cidade de Ananindeua, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e pactuam o presente Termo Aditivo, em conformidade com A ATA assinada no dia 10 de Junho de 20201 e processo nº 124/2021-

  1

SEURB/PMA e a legislação vigente com fundamento da lei 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

Prorrogar este contrato, conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e reajustar o preço da clausula contratual sexta em consonância com o Artigo 40, XI da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como o objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e reajuste de valor de 15,42% para os itens 1;2;3;4 e 5 e o 6º item 19% do referido contrato conforme IGP-M:

ITEM	MODELO	ESPECIFICAÇÕES	QTD	V. UNIT MENSAL	V. UNIT. ANUAL	PORCENT AGEM
01	Pá carregadeira mecânica	Mecânica, sobre pneus de 105 HP, capacidade de 1,91m³	01	R\$ 13.710,74	R\$ 164.528,88	15,42%
02	Retro-Escavadeira	Com carregadeira, sobre pneus de 76 HP, transmissão mecânica	01	R\$ 13.710,74	R\$ 164.528,88	15,42%
03	Moto niveladora	140 a 155 HP	01	R\$ 21.726,26	R\$ 260.715,12	15,42%
04	Caçamba Basculante (TOCO)	De 8.00m³/16 ton.170HP, com 02 eixos.	02	R\$ 7.946,66	R\$ 190.719,84	15,42%
05	Rolo compactador	Vibratório, cilindro combinado, com chassi articulado e cilindro vibratório, auto propelido 76 HP, força de impacto 11	02	R\$10.252,75	R\$ 246.066,00	15,42%
06	Caçamba Basculante (TRUCK)	De 5.00m³/11 ton./142HP, com 01 eixo	7	R\$ 10.570,77	R\$ 887.944,68	19%

Cujo objeto é LOCAÇÃO MENSAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LOTE 04, com motorista/operador, abrangendo sua manutenção preventiva e corretiva e sem combustível,



objetivando a prestação de serviços de limpeza de vias públicas e praças do Município de Ananindeua, em estrita observância ao memorial descritivo constante no Termo de referência anexo ao edital do pregão presencial /SRP nº SRP. 2019.001. PMA. SEURB e na proposta da empresa contratada que passam a serem consideradas partes integrantes da presente avença para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO, DO PREÇO, DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

Pelo fornecimento dos itens relativos ao objeto deste contrato, fica estabelecido o valor de **R\$ 1.914.503,40 (Um milhão, novecentos e quatorze mil, quinhentos e três reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas resultantes da prorrogação da avença primitiva ora formalizada serão custeadas pelos recursos financeiro-orçamentários previstos na seguinte classificação funcional programática da vigente Lei Orçamentária Anual:

Funcional Programática: 1751200312262- Atuação Seurb;

Natureza da despesa: 33.90.39- Outros serviços de Terceiros;

Sub-elemento: 3390399900- Outros serviços de Terceiros;

Fonte: 10010000- Recurso Ordinários;

Valor 2021: R\$ 797.709,75 (Setecentos e noventa e sete mil, setecentos e nove reais e setenta e cinco reais);

Valor 2022: R\$ 1.116.793,65 (Um milhão, cento e dezesseis mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco reais)

Valor: R\$ 1.914.503,40 (Um milhão, novecentos e quatorze mil, quinhentos e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato é de **12(doze) meses**, a contar do dia **03 de Julho de 2021 a 03 de Julho de 2022** nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93, em conformidade com a necessidade da Administração.



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO AJUSTE PRIMITIVO

As demais Cláusulas e condições do ajuste originário permanecem inalteradas e são neste ato ratificadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Segundo Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ananindeua-PA, 02 de Julho de 2021.



JOSÉ RAIMUNDO CARDOSO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB
CONTRATANTE



PRISMA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-EPP (PRISMA ENGENHARIA)
SILVIO MAGALHÃES LOPES
CONTRATADO

Testemunhas:

1- Carlos Eduardo

CPF 035.321.142-75

2- Carla Lima

CPF 783.170.022-68